



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_/2025.

001529



Requer o envio de expediente, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para Secretaria da Saúde e a Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, solicitando a implantação dos Núcleos de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista – NATEAS nos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguatins e Dianópolis.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com cópia para Secretaria da Saúde e a Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, solicitando a implantação dos Núcleos de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista – NATEAS nos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguatins e Dianópolis.

**Justificativa:**

A proposição busca viabilizar, no âmbito do Estado do Tocantins, a implantação de Núcleos de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (NATEAS) nos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguatins e Dianópolis, como estratégia de regionalização do cuidado e superação das barreiras de acesso hoje enfrentadas por famílias que dependem de deslocamentos longos, custosos e frequentes para obtenção de diagnóstico, acompanhamento terapêutico e suporte interdisciplinar.

O TEA exige intervenção contínua, baseada em avaliação precoce, plano terapêutico singular e monitoramento sistemático de evolução, o que pressupõe oferta próxima do território de vida do usuário e articulação da rede de serviços em saúde, educação e assistência social. A concentração do atendimento em poucos polos perpetua a desassistência, fragiliza o vínculo terapêutico e posterga intervenções fundamentais na primeira infância e nos ciclos subsequentes, com prejuízos mensuráveis ao desenvolvimento, à autonomia e à inclusão social.

Os NATEAS, concebidos como dispositivos multiprofissionais, integram e qualificam a Rede de Atenção à Saúde ao oferecer, em um mesmo arranjo, avaliação diagnóstica estruturada, intervenções terapêuticas baseadas em evidências, orientação familiar e matriciamento das equipes da atenção primária e dos serviços educacionais e socioassistenciais.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Ao operar com protocolos clínicos, fluxos regulatórios claros e linhas de cuidado definidas por faixa etária e grau de suporte necessário, esses núcleos reduzem tempos de espera, evitam peregrinações institucionais, ampliam a resolutividade local e fortalecem a retaguarda técnica das equipes municipais. Distribuídos de forma estratégica — Centro, Médio Norte, Bico do Papagaio, Sudeste e região de influência de Gurupi —, os NATEAS promovem equidade territorial, racionalizam o uso de recursos públicos e permitem ganhos concretos de eficiência ao substituir deslocamentos repetitivos por cuidado contínuo e adequado no território.

Sob o ponto de vista jurídico e institucional, a medida harmoniza-se com o mandamento constitucional de universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde, reafirmando o dever estatal de organizar redes regionalizadas e hierarquizadas, e dialoga com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que reconhecem o caráter permanente dos impedimentos e a necessidade de adaptações razoáveis para garantir o exercício de direitos em condições de igualdade. No plano local, a iniciativa alinha-se às diretrizes da política estadual voltada à pessoa com TEA, fortalecendo a governança interfederativa, fomentando a celebração de convênios e termos de cooperação com municípios e instituições especializadas e estimulando a formação e educação permanente das equipes.

Assim, a implantação dos NATEAS representa mais que uma medida administrativa: é um compromisso ético do Estado com a dignidade humana, a inclusão social e o cuidado integral. Cada núcleo implantado significará não apenas um novo espaço de atendimento, mas um símbolo de acolhimento, esperança e respeito às famílias tocantinenses que convivem com o autismo. Trata-se, portanto, de uma ação concreta em favor da cidadania, da justiça social e da construção de um Tocantins mais humano, sensível e comprometido com seus cidadãos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Assinatura manuscrita de Léo Barbosa, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e característicos.

**Léo Barbosa**  
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: P796c2a9da7383e68073f704cc7e01f59K15278

Tipo de Proposição:  
**Requerimento**

Autor: LÉO BARBOSA

Enviada por: **Leo  
Barbosa**  
(dep.leo.barbosa)

Descrição: **Requer o envio de expediente, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para Secretaria da Saúde e a Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, solicitando a implantação dos Núcleos de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista – NATEAS nos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguatins e Dianópolis.**

Data de Envio:  
21/10/2025 11:28:55

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
LÉO BARBOSA